PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

PROJETO DE LEI Nº. 216 /2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais especiais e Suplementares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até valor de **R$ 183.370,00** (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	Nova 1.110	101.530,00	Mat.de Consumo FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	Nova 1.111	21.840,00	Mat. De Consumo FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	908	60.000,00	Mat. Consumo FMS	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	**183.370,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 101.530,00 (cento e um mil, quinhentos e trinta reais**), motivado pelo repasse voluntário Federal Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) Coronavírus - **COVID-19 - SCTIE,** processo 25000.136803/2020-84, PORTARIA 2516.

II -) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais**), motivado pelo repasse voluntário Federal Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário)

Coronavírus - **COVID-19 - SAPS,** processo 25000.136803/2020-84, PORTARIA 2222.

III -) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), motivado pelo repasse voluntário Federal Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) Coronavírus - **COVID-19,** processo 25000.128531/2020-49, PORTARIA 1579.

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeito(a) Municipal